



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO Nº 446/ 2024

Dispõe sobre o Loteamento de Acesso Controlado, a que se refere o artigo 2º, § 8º da Lei Federal 6.766/1979 e do artigo 3º, inciso I, “a” do Decreto 48.253/2021 do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Município de Rodeiro e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a legislação vigente,

Considerando o disposto no artigo 2º, §8º da Lei Federal 6.766/1979 e no artigo 3º, inciso I, “a” do Decreto 48.253/2021 do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de se compatibilizar a implantação do “loteamento de acesso controlado” com os interesses da sociedade em não haver restrições de acesso em áreas públicas;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de Loteamentos de Acesso Controlado no Município de Rodeiro e regularização dos já existentes.

Art. 2º Para efeito deste Decreto entende-se por loteamento de acesso controlado, a modalidade de loteamento com controle de acesso regulamentado por Decreto, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art. 3º O Poder Público pode, a qualquer tempo, revisar as condições da Autorização Loteamentos de Acesso Controlado em virtude de interesse público.

Art. 4º A solicitação de autorização e controle de acesso é realizada mediante requerimento do representante legal do loteamento, endereçado ao Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, juntamente ao setor de arquitetura e urbanismo da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2024.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 31/01/2024 Edição 3695 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997